

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: adminstracao@ivate.pr.gov.br

PORTARIA Nº 483/2022

Compõe o Novo Conselho do FUNDEB e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando os termos do Novo FUNDEB pela Lei nº.14.113/2020; considerando os termos da Lei Municipal nº.791/2021, que alterou as Leis nº.471/2008, 679/2016 e 687/2016; considerando a necessidade de compor o novo Conselho do FUNDEB; considerando os termos da Ata nº.004/2022;

RESOLVE

Art. 1.º - Compor o novo CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, para atuar a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, pelos membros a seguir nominados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Denise Nunes Carneiro CPF nº. 067.015.169-63
Suplente: Estefania Regina Castellini – CPF nº.068.547.609-09

Titular: Letícia de Souza Pestana - CPF nº.043.455.799-45
Suplente: Leonice da Conceição Santana e Santana - CPF nº.004.555.439-09

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Leila Milani Dias - CPF nº. 038.796.869-55
Suplente: Roselaine Alves da Fonseca - CPF nº. 036.528.419-05

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Maria Aparecida Pedrozo da Silva - CPF nº.939.216.919-15
Suplente: Marta de Matos Sobrinho da Silva - CPF nº. 644.743.309-78

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Katiane Anselmo de Souza - CPF nº. 024.887.689-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: adminstracao@ivate.pr.gov.br

Suplente: Sirlene Tomain Mesquita - CPF nº.015.920.359-73

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Jodele Paes Milani Leme - CPF nº.050.691.449-60

Suplente: Mauro Afonso - CPF nº.571.055.709-97

Titular: Gleicimara dos Santos Monção - CPF nº.063.606.139-64

Suplente: Valquiria Alessandra Barboza - CPF nº. 024.887.689-95

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edna Aparecida de Lima de Brito - CPF nº.006.117.569-27

Suplente: Claudio Rodrigo da Silva - CPF nº. 074.730.989-26

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Elisangela das Graças Honorato Pirizzatto - CPF nº.026.729.319-41

Suplente: Arlindo Alves de Macedo - CPF nº.331.907.639-68

VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Solange Ferreira de Andrade - CPF nº.293.401.768-04

Suplente: Jaqueline Michele Soares Moraes Santos - CPF nº.026.971.931-89

Titular: Aline Samara dos Santos Castro - CPF nº.555.127.552-34

Suplente: Roseli de Lourdes dos Santos Pereira - CPF nº.051.753.329-45

IX - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Evania de Matos - CPF nº.043.131.979-07

Suplente: Viviani Aparecida Silvestrin Pereira - CPF nº.057.514.789-08

Titular: Helen Monica Davanço de Medeiros - CPF nº.080.045.479-07

Suplente: Ligia Ferreira Lima Ramos - CPF nº. 051.912.569-05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: adminstracao@ivate.pr.gov.br

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB terá como Presidente Leila Milani Dias, Vice-Presidente Jodele Paes Milani Leme e Secretária Letícia de Souza Pestana.

Art. 3.º - Atribuir aos membros do Conselho Municipal as competências previstas na Lei Municipal nº.791/2021.

Art. 4.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.115/2021.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de dezembro do ano 2022.


DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Data, 24 de dezembro de 2022
Edição N.º 22.604 Pg. C2
